

CASA DE ACOLHIMENTO DARCY VITÓRIA DE BRITO

ABRIGO INSTITUCIONAL

Espaço de moradia para 20 menores encaminhados pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e Juventude.

“Muitas vezes, basta ser:

colo que acolhe,

braço que envolve,

palavra que conforta,

silêncio que respeita,

alegria que contagia,

lágrima que corre,

olhar que sacia,

amor que promove.

E isso não é coisa de outro mundo:

é o que dá sentido à vida”

(Cora Coralina, poetisa brasileira)

OBJETIVO

Acolher crianças e adolescentes, vítimas de violência ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, num ambiente saudável e acolhedor, oferecendo proteção integral.



casadeacolhimento
@ccea.org.br



48 3028 1002

DOAÇÕES
AG 3077-5

B BRASIL
C/C 339911-7

CNPJ 02.573.208/0001-25

Rua General Vieira da Rosa – Florianópolis SC
<http://ccea.org.br/casa-de-acolhimento/>

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Medida protetiva, de caráter excepcional e provisório, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) e Resolução CNAS 109/2009.

Apresentação

A CASA DE ACOLHIMENTO DARCY VITÓRIA DE BRITO realiza o Programa de Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes, conforme princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, garantindo proteção integral, acolhendo e fortalecendo vínculos familiares e sociais aos menores encaminhados pelos Conselhos Tutelares e Varas da Infância e da Juventude. Localiza-se na comunidade do Monte Serrat, no Bairro Centro em Florianópolis, mesmo local de origem do **Centro Cultural Escrava Anastácia**, entidade à qual possui vínculo administrativo e financeiro.

“O diferencial deste programa está na qualidade técnica e o olhar de cuidado em relação aos adolescentes e crianças atendidas. Os motivos da entrada dessas crianças e adolescentes sempre são traumáticos, por isso a necessidade do serviço de qualidade, não só de boa vontade, mas sim de qualidade técnica e amor. E falar desse programa é falar de amor. É o amor que essa equipe e o CCEA tem para com as crianças. Isso é trabalhar como se fosse uma família, isso é trabalhar o passado, o presente e o futuro”

Dr. Alexandre Takashima

Casa de Acolhimento Darcy Vitória de Brito nasceu para devolver a infância, que é o ato da beleza de poder materializar os seus sonhos. E para devolver a beleza da infância de uma criança e a esperança agarrada nos seus olhos, tenho a impressão que não tem preço, do ponto de vista do investimento. A casa é sustentada pelos diversos parceiros e parceiras que acreditam nesse trabalho e na importância de devolver esse sonho concreto. Porque é muito mais importante prevenir do que punir depois”

Padre Wilson Groh

Como tudo começou...

Entre 2009 e 2010, ocorreu uma reunião no Tribunal de Justiça, cujo objetivo era definir o futuro de 20 crianças que viviam em uma creche no interior da Ilha e cujos sofrimentos foram constatados em visitas. Estava presente a senhora Cristina Lacerda e seu depoimento sobre este dia está registrado no Relatório Social do Instituto Vilson Groh 2017. *“Com muita sabedoria e poucas palavras”*, segundo ela, o Padre Vilson, que também estava participando, *“mudou o destino daquelas crianças”*. Seis meses depois, estava pronto um abrigo feito de tijolo, cimento e amor.

“Nasceu do grito de uma menina que a juíza nos deu...”
Pe Vilson Groh

Existia uma construção residencial no Monte Serrat, com três pisos e somente de cima já concluído, cujo proprietário veio a falecer. Procurou-se os herdeiros e fez-se a proposta de aquisição do imóvel, o qual foi pago com recursos de uma empresa de energia. À época, estava convivendo na comunidade um ex-padre que fora o jornalista oficial dos Bispos na Itália. Através dele, aprovou-se um projeto para obter recursos financeiros para concluir a obra da residência, vindos da Conferência Episcopal Italiana - CEI - da igreja católica. Além disso, houve aportes de recursos, em dinheiro ou materiais, vindos de muitos comerciantes, industriais, empresários e pessoas físicas da região, além da própria comunidade do Monte Serrat que se encarregou de tocar a obra e deixar a casa pronta para uso.

“Só então chegaram as crianças”

Muito amor, muita doação e trabalho voluntário envolvidos. Por muito tempo, o pagamento da assistente social coordenadora da casa foi feito por uma voluntária. A casa possui um espaço residencial e outro para convivência, aos quais foi dado o nome de **“Casa de Acolhimento Darcy Vitória de Brito”** e **“Espaço Seu Teco”** - fundadores do Centro Cultural Escrava Anastácia.

Serviço de Acolhimento Institucional

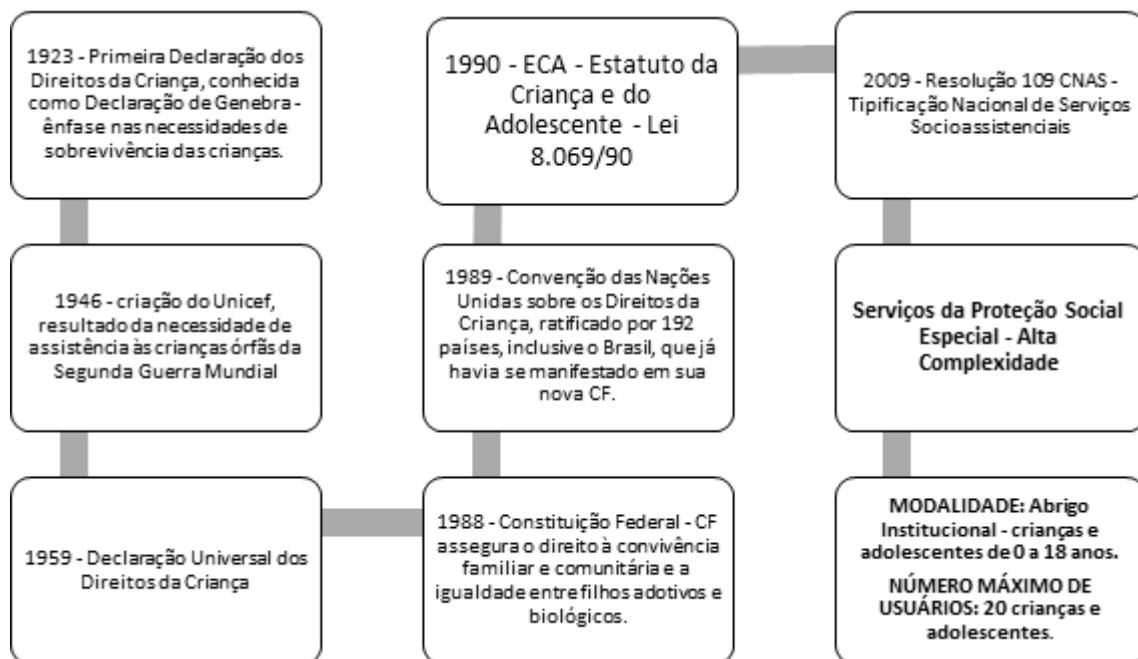
O que é

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o acolhimento é uma medida protetiva, de caráter excepcional e provisório (Art. 92, Art.101), voltada ao superior interesse da criança e do adolescente e aplicada nas situações previstas no Art. 98.

Por que existe este tipo de serviço?

No Brasil, até 1990, as crianças afastadas de suas famílias pelos mais diversos motivos, incluindo a situação de “pobreza”, eram entregues ao Estado, na vigência do Estatuto do Menor, e encaminhadas para instituições chamadas de orfanatos, reformatórios, internatos e educandários. Estes locais eram geralmente localizados distante das comunidades, comportando grande número de crianças e tendo como premissa a educação rígida a fim de “reformá-las”. Com a promulgação do **Estatuto da Criança e do Adolescente**, inaugura-se o processo de um novo ordenamento legal que considera o direito de crianças e adolescentes conviverem em família e em comunidade, pautando as ações no cuidado e na garantia de **direitos reconhecidos mundialmente**. Este **reordenamento legal** enfatiza a prioridade de reestruturar os serviços de acolhimento, trazendo a demanda por locais formatados dentro do modelo que foi construído entre governos e sociedade civil, num processo que durou mais de uma década. Com a promulgação do ECA, crianças e adolescentes passaram a ser concebidos como sujeitos de direito, em peculiar condição de desenvolvimento.

Linha do tempo



Descrição

O serviço de acolhimento institucional obedece às Orientações Técnicas emitidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS/CONANDA 01/2009.

Abrigo Institucional - Definição

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Principais Motivos dos Acolhimentos

- Dependência química dos genitores
- Dependência química das crianças/adolescentes
- Deficiência mental dos genitores
- Maus tratos
- Negligência
- Abuso sexual
- Abandono
- Violência doméstica
- Violência física

Diferencial da Casa

A Casa de Acolhimento Darcy Vitória de Brito possui experiência diferenciada entre os demais prestadores de Serviços de Acolhimento na região da grande Florianópolis, pois 67% dos atendidos foram **adolescentes** no período 2016, 2017 e 2018, e esta é a faixa etária mais crítica, principalmente considerando que o acolhimento é para ambos os sexos. É também uma das únicas casas que atende toda a faixa etária constante do novo ordenamento legal. Nesses três anos, foram acolhidos 86 menores, sendo que 71% dos motivos de saída do abrigo (desabrigamentos) foram a reintegração familiar e apenas três casos de adoção. Isso demonstra capacidade técnica e aderência aos objetivos do modelo de acolhimento adotado no País.

Objetivos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver, com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.

Princípios

- Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;
- Provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação;
- Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- Garantia de liberdade de crença e religião;
- Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem.

Projeto Político Pedagógico

Contempla aspectos relacionados à infraestrutura, ambiente e cuidados, atitude receptiva, não desmembramento de grupos com vínculo de parentesco, relação afetiva e individualizada com cuidadores, definição do papel e valorização dos cuidadores, organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança ou adolescente; preservação e fortalecimento da convivência comunitária, desligamento gradativo.

Agenda 2030



Os serviços da Casa de Acolhimento Darcy Vitória de Brito contribuem para os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, e encontram maior alinhamento aos ODS 4, 5 e 16, e às respectivas metas:

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Participação atual em instâncias de Políticas Públicas

FINAF - Fórum das Instituições de Acolhimento de Florianópolis

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicações Acadêmicas

Google Acadêmico - scholar.google.com.br -

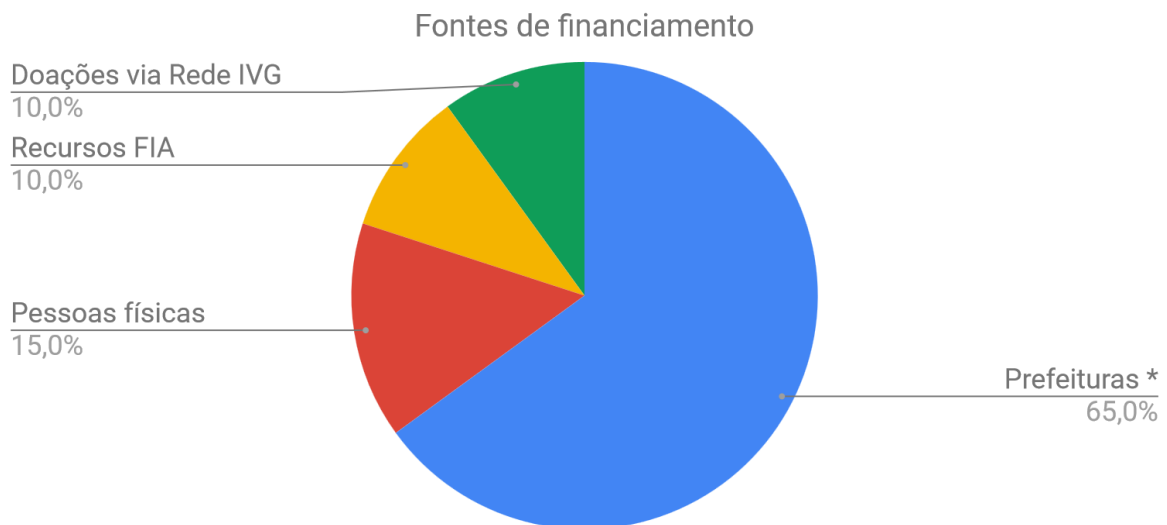
Busca: “Casa de Acolhimento Darcy Vitória de Brito”

Outros Projetos

A Casa de Acolhimento Darcy Vitória de Brito desenvolve projetos específicos que fortalecem os trabalhos de acolhimento e que são implementados através das Leis de Incentivo Fiscal e com outros parceiros em recursos materiais e humanos. Alguns deles:

- 2012/2013 - Um lugar de Cuidado com a Vida - FIA
- 2014 - Um Lugar pra Ser Feliz - FIA
- 2015 - Fazendo Minha História - FIA
- 2016 - Atuar para Cuidar - FIA
- 2017 - Construindo minha História - FIA
- 2018 - Reordenamento Institucional - FIA
- 2019 - Projeto Psicologia em Serviço de Acolhimento - FIESC

Fontes de Financiamento



*Termos de Colaboração firmados com os municípios de Florianópolis e São José (SC), compreendendo 19 vagas contratadas, com repasses mensais.

Participação na Rede IVG

A Casa de Acolhimento Darcy Vitória de Brito é administrada pelo CENTRO CULTURAL ESCRAVA ANASTÁCIA e, por isso, é uma das entidades participantes do **Instituto Vilson Groh - IVG**.

Modelo Organizacional

DIRETORIA (voluntários)

Presidente: Guido Ademar Garcia Dellagnelo

Vice-Presidente: Ana Lúcia de Brito

Secretário: Vicente Nascimento dos Santos

Segundo secretário: Maiara Padilha dos Santos

Tesoureiro: Daniel Antenor Aparecido Dionísio

Segundo Tesoureiro: Silvana Paggiarin Flores

CONSELHO FISCAL (voluntários)

Titulares: Eriberto José Meurer, Luciano de Brito e Odilon Silva.

Suplentes: Eliane Luiza Schmidt, Maria Cleonice Antunes e Leandro Vinícius da Cunha.

EQUIPE TÉCNICA E COLABORADORES

Coordenação - Adriana Kincheski Bunn - Assistente Social

Assistente Social - Silvana Rodrigues Espindola

Psicóloga - Cláudia Flores Abraham

Educadores Sociais (11), Auxiliar de Serviços Gerais (1) e Cozinheiras (2)

Parcerias Institucionais e apoios

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prefeitura Municipal de São José

Doadores Pessoa Jurídica

Doadores Pessoa Física

Voluntários